

**GCF Modelos e Guia: Janela A**

**Informação Geral**

Candidato: Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM)

Jurisdição: Estado do Maranhão

Título do Projeto: Valorizando o ativo ambiental no Maranhão: Sistema Jurisdicional de REDD+.

Data de Início Proposta: Julho/2018

Duração Proposta: 18 meses

Valor solicitado em Dólares Americanos: U$400.000 (Quatrocentos mil dólares)

**Contatos do Candidato**

Nome do Contato: André Loubet Guimarães

Título: Diretor Executivo

Organização: IPAM

Endereço: Comércio Local Norte 211, Bloco B, Salas 201 / 203 / 204.

Asa Norte – Brasília – DF. CEP: 70863-520

Telefone: 61 996774353

E-mail: a.guimaraes@ipam.org.br

**Contatos da Jurisdição**

Nome do Contato: Marcelo Coelho

Título: Secretário de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão (SEMA)

Departamento: SEMA-MA

Endereço: Av. dos Holandeses, n° 04, Quadra 06, Edifício Manhattan, Calhau | São Luís - Maranhão CEP: 65071-380

Telefone: (98) 3194-8900

E-mail: marcelocoelhosema@gmail.com

**Tabela de Conteúdos**

[**1. Justificativa e Abordagem** 3](#_Toc512519225)

[**1.1. Resumo** 3](#_Toc512519226)

[**1.2. Auto Avaliação** 4](#_Toc512519227)

[**1.3. Oportunidades e Desafios** 12](#_Toc512519228)

[**1.4. Objetivos e Resultados Esperados** 1](#_Toc512519229)

[**1.5. Descrição das Atividades** 1](#_Toc512519230)

[**1.6. Plano de Implementação e Prazo: 18 meses** 1](#_Toc512519231)

[**1.7. Temas Transversais** 1](#_Toc512519232)

[**2. Riscos, Monitoramento e Avaliação.** 4](#_Toc512519233)

[**2.1. Gerenciamento de Riscos** 4](#_Toc512519234)

[**2.2. Monitoramento** 5](#_Toc512519235)

[**2.3. Sustentabilidade dos Resultados** 7](#_Toc512519236)

[**3. Orçamento** 8](#_Toc512519237)

# **1. Justificativa e Abordagem**

## **1.1. Resumo**

Historicamente, assim como outros Estados da região norte do Brasil, o Estado do Maranhão encontra-se num processo de ocupação de seu território altamente demandante da conversão de vegetação nativa em outros usos. Somente na porção amazônica do Estado, a área convertida de 2014 a 2015 somou 263.481 hectares (ha). No Cerrado não foi diferente. A conversão da vegetação nativa atingiu, no mesmo período, 375.110 ha. Apesar da redução nas taxas de desmatamento no bioma amazônico nos últimos anos, a qual se deu também em solo maranhense, a destruição da floresta no Estado estabilizou-se em 240.000 ha/ano. Em 2016 e 2017, por exemplo, as taxas de desmatamento registradas pelo INPE/PRODES foram de 258 e 237 km², respectivamente. Os processos de conversão da vegetação nativa florestal ou de Cerrado estão ligados principalmente ao avanço da pecuária que já ocupa 29% do território (Mapbiomas). Mais recentemente, a produção de grãos vem aumentando, em especial na porção do Estado que está incluída na região conhecida como “Matopiba”. O crescimento dessa produção, por exemplo, foi maior que 200% no período de 2000 a 2014. Apesar do suposto crescimento econômico oriundo da ocupação do território e do aumento da produção, a população maranhense apresenta uma renda per capita (R$ 597/mês) bastante inferior à média nacional (R$ 1.268/mês), o que lhe confere o segundo menor IDH do país. Por outro lado, e apesar do avanço das atividades econômicas tradicionais, 66% da vegetação nativa do Estado encontra-se preservada, o que propicia uma condição importante para ações e políticas jurisdicionais que envolvam a valorização destes ativos através de mecanismos de pagamentos por serviços ambientais ou de REDD+. E é justamente para aproveitar esta condição considerável de conservação que a proposta aqui apresentada tem como objetivo construir um modelo de sistema jurisdicional de REDD+, em estreita parceria com o governo do Estado do Maranhão, que seja factível de ser implementado no médio prazo, resultando em reduções substanciais de suas emissões de gases de efeito estufa (GEE) oriundas do desmatamento e que, ao mesmo tempo, ofereça incentivos econômicos para que as populações rurais possam desenvolver atividades econômicas menos demandantes da destruição ou substituição da vegetação nativa. Tal modelo conterá os seguintes elementos fundamentais que abordem (1) a estrutura institucional de gestão do sistema, (2) os procedimentos e critérios para a tomada de decisões, (3) a estrutura e processos de gestão financeira e (4) os meios de controle social, transparência e monitoramento de seu desempenho. Quanto ao controle social, deverá ser garantida a participação efetiva de mulheres (gênero), jovens (geracional) e de povos indígenas e comunidades tradicionais (étnicos). O modelo estabelecerá um conjunto de diretrizes para garantir a representatividade paritária entre mulheres e homens, quando possível, nos processos de formação, consulta e participação, além de uma especial atenção para as demandas das mulheres. Também será dada atenção para participação de mulheres nos espaços de tomadas de decisão, fortalecendo e promovendo a incidência de mulheres que atuem nas secretarias estaduais e outras organizações. Tais diretrizes serão construídas a partir de debates com o Conselho Estadual da Mulher (CEM) do Estado e outras instituições do estado e/ou da sociedade civil que estejam promovendo a igualdade de gênero e, ainda, com as representantes dos potenciais beneficiários do Sistema de REDD+. Finalmente, o modelo proporá um mecanismo de repartição de benefícios de REDD+ (5) que considere não somente os aspectos ambientais, mas também socioeconômicos. Como já experimentado em outros Estados (no Acre, por exemplo) o mecanismo de repartição Estoque-Fluxo-Programático[[1]](#footnote-2) será sugerido, o que poderá atender mais adequadamente as populações rurais economicamente mais vulneráveis. Este plano, assim como o foi esta proposta, será elaborado com a efetiva participação de entes do governo do Estado do Maranhão[[2]](#footnote-3) e deverá incorporar as iniciativas e políticas públicas para a sustentabilidade já existentes no Estado. O modelo a ser proposto levará em consideração as experiências de outros entes federativos na implementação de sistemas jurisdicional de REDD+. Espera-se que o sistema de REDD+ a ser elaborado resulte no estímulo ao atual governo e aos próximos, a uma nova dinâmica de valorização do ativo de floresta amazônica e da vegetação nativa do cerrado maranhense com a consequente redução das taxas atuais de conversão destes biomas, cumprindo com o atingimento das metas da Declaração de Rio Branco que estabelece que o desmatamento seja reduzido em 80% até 2020 e, ao mesmo tempo, promovendo a uma economia mais sustentável e socialmente justa.

## **1.2. Auto Avaliação**

**Contexto**

O Estado do Maranhão possui uma extensão territorial de 332 mil km². Atualmente, 65,81% do Estado estão preservados enquanto vegetação nativa, sendo 57,5% de formações florestais (amazônicas e cerrado) e 8,31% de formações naturais não florestais[[3]](#footnote-4). Uma parte importante do estado está sob a guarda de povos indígenas das etnias Guajara, Awa-Guajá, Ka’ Apor, Guajajara/Krenjê, Krikati e Gavião[[4]](#footnote-5), totalizando uma área ocupada de 2.44 milhões de ha (7.35 % do Estado). Por outro lado, os processos de conversão da vegetação nativa estão, historicamente e em especial, ligados ao avanço da pecuária de baixa produtividade. Esta atividade já ocupa 29% do território e continua se expandindo. De 2010 a 2017, a área de floresta amazônica do Estado convertida para outros usos somou 276.900 ha. A taxa neste período está estabilizada ao redor dos 25.000 ha. Tanto áreas protegidas quanto terras indígenas vêm sofrendo não somente com ações de desmatamento ilegal, mas também com incêndios florestais. A terra indígena Guajajara, Araribóia, tem sofrido recorrentes incêndios nos últimos anos. As áreas atingidas em Araribóia em 2015 chegaram 250 mil hectares (50% do território) e por volta de 130 mil hectares em 2016[[5]](#footnote-6).

Por outro lado, os processos de conversão da vegetação nativa estão, historicamente, e em especial, ligados ao avanço da pecuária de baixa produtividade. Esta atividade já ocupa 29% do território e continua se expandindo. De 2010 a 2017, a área de floresta amazônica do Estado convertida para outros usos somou 276.900 ha. A taxa neste período está estabilizada ao redor dos 250.000 ha.

Mais recentemente, a pressão sobre as áreas de vegetação nativa, provém do cultivo de grãos que aumentou significativamente na última década. Para se ter uma ideia, a soja ocupava no Estado 221.542 hectares, em 2000/01. Em 2013/14 esta área chegou a 683.462[[6]](#footnote-7). Um crescimento de 209%. Assim como na pecuária, a expansão agrícola de grãos maranhense vem ocorrendo, especialmente, na região conhecida como Matopiba[[7]](#footnote-8) e em áreas de baixa aptidão para o cultivo. Já existem 5,6 milhões ha de soja plantada em áreas de alto ou médio risco produtivo em consequência da topografia acidentada, baixos níveis de precipitação, perfil raso de solo, entre outras características que afetam a produção[[8]](#footnote-9). Tal expansão acentuada tem sido consequência do “Plano de Desenvolvimento Agropecuário (PDA) do Matopiba”, elaborado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o qual prevê ações para desenvolver a infraestrutura logística da região, desenvolver pacotes tecnológicos para a agricultura local e aumentar o nível de renda, de emprego e de qualificação profissional dos produtores rurais[[9]](#footnote-10).

O Estado ainda apresenta áreas com cultivos temporários ou permanentes e sob reflorestamento ou extrativismo florestal. A pecuária bubalina também é destaque e, segundo a Produção Pecuária Municipal 2014 (IBGE), o Estado é o quinto maior produtor de carne de búfalo. O resultado desta conversão de vegetação nativa para outros usos no Estado do Maranhão gerou entre 2009 e 2016 emissões brutas da ordem de 831 milhões de CO2eq. Nesse período, 75% das emissões foram originadas por mudanças do uso do solo, enquanto 14% foram provenientes de atividades agropecuárias (Tabela 1). Além disso, 88 mil hectares de floresta foram abertos - desconsiderando as áreas com outras fitofisionomias, as quais não contam com um monitoramento oficial regular.

Todo esse avanço das atividades econômicas no Estado, contudo, parecem não ter contribuído para a geração de renda e redução da pobreza, especialmente da população rural mais vulnerável. A renda per capita média é de R$ 597/mês e IDH de 0,639[[10]](#footnote-11). Estes índices são muito inferiores à média nacional, R$1.268/mês e 0,754, respectivamente. Tais valores colocam o Estado na penúltima colocação entre os estados da federação quanto ao desenvolvimento humano. Em termos demográficos, a população estimada pelo IBGE[[11]](#footnote-12) para o Maranhão em 2017, foi de sete milhões de habitantes. Desta forma, qualquer estratégia de REDD+ para o Estado deve perpassar, fundamentalmente, pela redução de desigualdades no campo e geração de renda a partir de alternativas mais sustentáveis.

Tabela 1 | Emissões brutas (toneladas) de CO2 oriundas do desmatamento (km2) no Estado de Maranhão. Fonte: Emissões (SEEG 2017) e Desmatamento (PRODES 2017).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Ano | Desmatamento (ha) | Emissões (ton. CO2) |
| **2009** | 26.228 | 124.798.415 |
| **2010** | 10.889 | 96.391.073 |
| **2011** | 7.677 | 65.012.008 |
| **2012** | 7.071 | 66.738.337 |
| **2013** | 8.819 | 77.210.400 |
| **2014** | 6.637 | 65.208.708 |
| **2015** | 8.900 | 61.505.982 |
| **2016** | 12.057 | 65.224.918 |
| Total | 88.279 | 2.656.923.484 |

**Estratégias Jurisdicionais Existentes**

**Existe uma estratégia de REDD + jurisdicional existente? Sim [ ] Não [ x ]**

*Em caso afirmativo, por favor, forneça nome, ano de aprovação e o link online da estratégia.*
Não existem estratégias jurisdicionais em execução.

**Qual a cobertura geográfica da estratégia?**

Não se aplica (não há estratégia de REDD+ jurisdicional existente).

**Quais os vetores do desmatamento (diretos e subjacentes)? Quais agentes de desmatamento/mudança estão associados?**

Os vetores do desmatamento no Maranhão são múltiplos. Os diretos estão ligados à expansão da pecuária e da cultura de grãos e por efeitos de avanços na infraestrutura, especialmente a rodoviária. Efeitos secundários sobre o desmatamento provêm da atividade de mineração e da exploração madeireira e siderúrgica. Historicamente, assim como em outros estados, o principal agente de desmatamento está ligado à pecuária de corte de baixa produtividade, inicialmente estimulada por incentivos fiscais e, mais recentemente como parte de estratégia para especulação imobiliária, em boa parte contaminada por grilagem. No rastro da pecuária, a expansão do plantio de grãos em latifúndios promove, direta ou indiretamente, a conversão de vegetação nativa, em especial no bioma cerrado. Cabe, contudo, uma ressalva de que será necessário um estudo exploratório que identifique, mais precisamente, os atores e o nível de responsabilidade de cada um na ocupação do solo e na expansão de atividades que demandam desmatamento e queimadas. Tal estudo ainda deverá se ocupar de análises sobre a relação entre a contribuição destas atividades para o PIB estadual, a distribuição de renda e seus efeitos sobre o IDH como meio de criar referências que possam relativizar o desempenho de alternativas econômicas mais sustentáveis.

**Como a estratégia se encaixa no quadro político mais amplo, incluindo políticas setoriais? Há alguma inconsistência?**

Não se aplica (não há estratégia de REDD+ jurisdicional existente).

**Existe uma ligação entre a estratégia jurisdicional e a estratégia ou processos nacionais de REDD +?**

**Sim [ ] Não [x]**

Não se aplica, pois o Estado ainda não possui uma estratégia jurisdicional implementada. Porém, o modelo de sistema de REDD+ aqui proposto deverá, por fundamento, estar em consonância com os processos sendo acordados no âmbito da Estratégia Nacional de REDD+ (ENREDD).

**E quanto aos processos globais? Sim [ ] Não [x]**

*Em caso afirmativo, por favor, descreva.*

Não há estratégia jurisdicional de REDD+.

**Existe um sistema para monitorar o progresso da estratégia jurisdicional existente (dados florestais e não florestais)? Sim [ ] Não [x]**

*Por favor, descreva e forneça os links quando relevantes.*

Não há estratégia jurisdicional de REDD+.

**A estratégia vinculada aos sistemas nacionais de monitoramento florestal, protege os sistemas de informação ou outros processos de monitoramento nacionais/globais relevantes? Sim [ ] Não [x]**

*Em caso afirmativo, por favor, descreva.*

Não há estratégia jurisdicional de REDD+. Vale afirmar, contudo, que um sistema robusto de monitoramento, verificação e comunicação será peça fundamental do modelo de sistema de REDD+ que será proposto ao Estado e deverá estar de acordo com a ENREDD.

**Outros processos relevantes de desenvolvimento de baixas emissões**

**Existe alguma cadeia de suprimentos - compromissos e / ou iniciativas atualmente ativas na jurisdição?**

**Sim [X] Não []**

*Em caso afirmativo, como sua estratégia jurisdicional existente se relaciona com as iniciativas da cadeia de suprimentos sustentável existentes, caso seja o caso?*

Nas áreas no bioma amazônico do Estado do Maranhão, produtores de grãos estão incluídos no compromisso multissetorial da Moratória da Soja. Este compromisso resulta do cumprimento de requisitos que garantem uma produção livre de desmatamento, seja ele legal ou ilegal. O compromisso tem a gestão de um grupo (Grupo de Trabalho da Soja) composto por atores da sociedade civil, “traders”, governo federal e instituições financeiras. A moratória se aplica a todo o bioma Amazônia. Outra iniciativa de cadeia de suprimento sustentável se dá através da atuação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Corredor de Exportação Norte (FAPCEN), com o apoio do *Earth Innovation Institute* (EII), que promovem a certificação RTRS da produção sojicultora no estado. Esta certificação atende a critérios de equilíbrio ambiental e desmatamento zero na cadeia de produção. Nesse sentido, a FAPCEN e a EII solicitaram ao Estado do Maranhão, em janeiro de 2018, que seja dado início a uma discussão[[12]](#footnote-13) sobre a efetividade do desenvolvimento sustentável e o mercado de soja no cenário internacional, a fim de que seja desenvolvido um projeto estruturante para o setor. Será importante que estas iniciativas que busquem o desmatamento zero na cadeia de produção da soja sejam, de forma complementar, consideradas no modelo de sistema de REDD+ a ser proposto para o Estado.

**Existem compromissos e / ou iniciativas com Povos Indígenas e / ou Comunidades Locais (IP/LC)?**

**Sim [x ] Não [ ]**

*Em caso afirmativo, como sua estratégia jurisdicional existente se relaciona com as iniciativas existentes de IP / LC, caso seja o caso?*

Um modelo de REDD+ jurisdicional com boas chances de sucesso é aquele que prevê e estimule (1) a participação de “multi-stakeholders”, que (2) promova inclusão de minorias e que atente para as questões (3) raciais e de (4) gênero. Em se tratando de sistemas de REDD+, a participação de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais Locais é de crucial importância. Estes são os principais detentores de parcela significativa da vegetação nativa do Estado. Adicionalmente, a liderança de mulheres deve ser estimulada pelo fato de desempenharem de modo mais eficiente os meios de controle e gestão de recursos naturais. A participação de jovens também deve ser estimulada e garantida. São estes entes que irão perpetuar e aprimorar a abordagem de um desenvolvimento menos exigente por desmatamento. Neste sentido, esta proposta buscará identificar as iniciativas em curso no Estado que envolvam todos estes entes sociais de forma a permitir uma convergência de interesses, a legitimação e validação do próprio sistema de REDD+ e um controle social mais efetivo e perene.

Cabe ainda ressaltar que o IPAM vem mantendo parcerias nos últimos dois anos com os indígenas do Estado, em particular com aqueles ocupando a Terra Indígena Araribóia (Povo Guajajara). Mais especificamente o IPAM mantém atividades de capacitação em mudanças climáticas em colaboração com a COCALITI (Coordenação de Caciques e Lideranças da Terra Indígena Araribóia) com a COAPIMA (Coordenação das Organizações e Articulações dos Povos Indígenas do Maranhão). Em 2016 e 2017 o IPAM promoveu oficinas específicas sobre mudança climática e monitoramento territorial e ambiental com os povos indígenas. Na ocasião, o aplicativo “Alerta Clima Indígena”[[13]](#footnote-14) foi apresentado aos indígenas. O aplicativo tem o objetivo de enviar informações sobre incêndio e desmatamento paras as Terras Indígenas e também de apoiar o monitoramento territorial, auxiliando assim na gestão do território e consequentemente na manutenção das áreas de floresta. Também foi produzido o vídeo “Araribóia 45º”[[14]](#footnote-15), como forma de apresentar os impactos que o território vem sofrendo com as pressões de desmatamento e incêndios no território. Há, portanto, uma crescente capacidade dos indígenas do Estado em entender e atuarem de modo independente em questões relativas a REDD+.

**Existem outros projetos importantes ou atividades relevantes para o REDD +/LED que ocorrem na jurisdição? Sim [ ] Não [x]**
*Em caso afirmativo, por favor, liste os parceiros/organizações.*Não há outros projetos para o REDD na jurisdição.

**Financiamento e Investimento**

Não há estratégia de REDD+ jurisdicional existente no Estado. No entanto, cabe ressaltar que, no âmbito desta proposta, o sucesso do sistema jurisdicional de REDD+ a ser construído com o Estado deverá estar calcado sobre três premissas fundamentais em relação ao financiamento e investimento

(1) Fonte de recursos financeiros deve ser diversificada. O sistema do REDD+ do Estado não deve assentar suas expectativas somente sobre as fontes de cunho público (do naipe do Fundo Amazônia ou outros) e/ou internacional (por exemplo, doações ou mecanismos previstos no âmbito da UNFCCC). Deverá explorar fontes alternativas, entre elas, várias em operação nos Estados da Amazônia. Exemplos são a incorporação de critérios de sustentabilidade no Fundo de Participação dos Estados (IPAM[[15]](#footnote-16)), mecanismos de transferências fiscais, a exemplo do ICMS Verde, incentivos/desincentivos tributários, a taxação de atividades altamente emissoras, e programas crédito subsidiado para atividades com baixa emissão de carbono. Cabe ainda explorar a inclusão de recursos no orçamento anual do Estado a título de proteção ambiental e dos serviços ambientais. Já entre as fontes privadas, pode-se citar aqueles oriundos do mercado brasileiro de carbono, ainda a ser regulamentado, e do mercado de Cota de Reserva Ambiental (CRA), bem como fundos privados de investimento verdes. Uma avaliação detalhada do potencial destas e de outras fontes de recursos para o programa REDD+ do Estado será realizada no âmbito do trabalho aqui proposto.

(2) Gestão de recursos financeiros deverá observar a transparência, a coerência de fluxos financeiros e a participação social. A gestão de recursos no âmbito do sistema de REDD+ do Estado deverá atender aos critérios de investimentos em atividades que sejam previamente identificadas, com participação efetivas da sociedade e potenciais beneficiários, através de programas de governo legitimados em processos de construção participativa.

(3) Monitoramento da gestão e desempenho do sistema deve ser monitorada e avaliada tanto pelos órgãos de controle do Estado, quanto por entes representativos da sociedade. A aplicação correta dos recursos, seguindo os critérios garantidos pela premissa anterior, deverá ser monitorada e avaliada tanto pelos órgãos de controle do Estado (TCE, por exemplo) quanto por comitês regionais ou setoriais representativos da sociedade.

**Capacidade do Parceiro**

**A organização parceira possui uma forte presença na jurisdição? Sim [x] Não [ ]**

*Descreva brevemente quaisquer iniciativas anteriores relacionadas com REDD + / LED lideradas pela organização parceira.*

Fundado em 1995, o Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia – IPAM é um centro brasileiro e independente de pesquisa científica, com sede em Belém (PA) e sucursais distribuídas na Amazônia brasileira. Há também uma sucursal em Brasília. Historicamente, o IPAM está profundamente ligado à construção e ao aprimoramento do conceito e de sistemas de REDD+ jurisdicional. Em 2003, por exemplo, durante a Conferência das Partes (COP9) da UNFCCC, o Instituto e parceiros apresentaram, pela primeira vez, o conceito de "redução compensada do desmatamento" (Santilli et *al*. 2005, Moutinho & Schwartzman 2005, Moutinho et *al*. 2011, Moutinho et *al*. 2016) o qual, posteriormente (COP de Bali), serviu de base para a conceituação de REDD+. Ainda no nível internacional, o IPAM representou a sociedade civil da América Latina e Caribe no Programa das Nações Unidas para REDD (UN-REDD) de 2009-2012 e foi, por alguns anos, apoiador técnico acreditado na Força Tarefa dos Governadores pelo Clima e Florestas (GCF Task Force). O Instituto coordenou também inúmeros workshops e treinamentos sobre REDD+ e salvaguardas, em especial para indígenas e comunidades extrativistas. Mais recentemente, em parceria com a APIB, ajudou no estabelecimento do Comitê Indígena de Mudanças Climáticas (CIMC)[[16]](#footnote-17). Já no contexto nacional, o IPAM apoiou tecnicamente o governo brasileiro na sua Estratégia Nacional de REDD+ (ENREDD) (Moutinho et *al*. 2011) no que se refere à discussão sobre o conceito de REDD+ jurisdicional e contribuiu ativamente para a construção do Fundo Amazônia.

O IPAM também implementou um projeto piloto de Pagamento por Serviços Ambientais no estado do Pará[[17]](#footnote-18), na região da rodovia Transamazônica que anteriormente era parte do extinto projeto ProAmbiente, o qual o IPAM ajudou a construir e a estabelecer. Nesse projeto da Transamazônica, foi implementado, pela primeira vez, o pagamento por serviços ambientais oriundos da redução do desmatamento, a pequenos produtores rurais pelos seus esforços de manter suas florestas em pé e por adotarem técnicas de produção sustentável nas áreas abertas. A redução da taxa do desmatamento conseguida por estes produtores em suas propriedades chegou a 79%. Atualmente, o IPAM vem dando suporte sobre REDD+ aos estados brasileiros da Amazônia. No Acre, vem apoiando o programa "Incentivos para serviços ecossistêmicos" – SISA desde seu inicio[[18]](#footnote-19) e recentemente promoveu com o governo uma analise dos mecanismos de repartição de benefícios de REDD+[[19]](#footnote-20). No Mato Grosso, o IPAM tem colaborado com a elaboração de estudos técnicos sobre os custos e benefícios do sistema de REDD+[[20]](#footnote-21), além de participar de ações pilotos-setoriais (pequenos agricultores, por exemplo) de pagamento por serviços ambientais e REDD+.

Diretamente com o Estado do Maranhão, o IPAM tem uma atuação próxima, em particular com a Secretaria de Meio-Ambiente (SEMA-MA), a Agência Estadual de Defesa Agropecuária (Aged/MA) e com parceiros como a FAPCEN e associações de grandes, médios e pequenos agricultores. O IPAM também se engaja no diálogo com as associações de produtores, em diferentes escalas, sobre as interrelações entre conversão de vegetação nativa e produção agropecuária no longo prazo, por meio da exposição de dados e argumentos científicos em fóruns voltados aos biomas Amazônia e Cerrado, assim como em oficinas e feiras agropecuárias.

Além disso, o IPAM desenvolveu ações conjuntas para apoiar e promover a implementação do Código Florestal, que foram debatidas no Seminário “Cinco Anos do Código Florestal: Desafios e Oportunidades”[[21]](#footnote-22), ocorrido em julho de 2017 em São Luis, onde a Secretaria de Meio Ambiente do Maranhão teve grande importância; além de ações de campo, relativas à coleta de dados científicos sobre a dinâmica de produção de soja no Estado, a relação desse processo com a abertura de novas áreas[[22]](#footnote-23), e os impactos nas comunidades locais e na provisão de serviços ecossistêmicos associados à produtividade agrícola através de visitas de campo, entrevistas e oficinas com atores-chave da região.

**Descreva brevemente as outras organizações ou parceiros que possuem experiências significativas de REDD + / LED em sua jurisdição.** Não aplicável.

**Existe alguma proposta regional? Sim [ ] Não [x]
Em caso afirmativo, por favor, descreva o motivo pelo qual uma abordagem regional é necessária.**

Não aplicável.

**O parceiro tem a capacidade de gerenciar efetivamente um projeto desta escala? Sim [x] Não [ ]**

Atualmente o IPAM possui uma carteira de 30 projetos, com orçamentos que variam de R$ 200 mil a R$ 25 milhões com prazos de execução de nove meses a cinco anos. Tal diversidade de fontes exige especial capacidade para de gerenciamento financeiro, capacidade esta comprovada por auditagem anual por auditores independentes. Anualmente o Instituto é auditado pela PWC (PricewaterhouseCoopers).

Em termos gerais, o IPAM dispõe de 13 (treze) instrumentos de normatização e direcionamento das ações administrativas, entre elas (i) uma “Política de Compras” (normas para aquisições e melhor gerenciamento dos recursos dos projetos); (ii) “Política de Normas e Conduta do Colaborador” e (iii) “Política de Conflito de Interesses”, além de políticas contra discriminação racial, de gênero ou de credo. Mais da metade dos colaboradores do Instituto são do sexo feminino, sendo que na diretoria 50% são mulheres. O IPAM obteve também o privilégio de ter em seu Conselho uma indígena, Sonia Guajajara, atualmente licenciada para participar da disputa eleitoral.

**O parceiro está trabalhando com outras jurisdições em propostas separadas? Sim [x] Não [ ]**O IPAM está trabalhando também com o Estado de Roraima.

**Em caso afirmativo, o parceiro teria capacidade de trabalhar com múltiplas jurisdições? Sim [x] Não [ ]**

Sim, o IPAM tem capacidade de trabalhar com múltiplas jurisdições. O indicador desta capacidade é a colaboração perene e de mais de uma década com os governos dos Estados do Pará, do Mato Grosso e do Acre no que ser refere a inúmeras iniciativas, incluindo aquelas de REDD+. Trabalhos relativos a REDD+ e mudanças climáticas foram (ou estão sendo) realizados pelo IPAM em colaboração com o órgãos do governo federal, entre eles a Secretaria de Mudança Climática, o ICMBio, a Funai, parcerias estas que tratam da construção da ENREDD, e do Plano de Adaptação à Mudança Climática, além da atualização do PPCDAm e inclusão de questões de clima na PNGATI e Assentamentos Sustentáveis junto ao INCRA. Quanto aos estados, há quase uma década, o IPAM vem colaborando com o SISA do Estado do Acre e as iniciativas dos Estados do Mato Grosso (PCI e Municípios Sustentáveis), do Pará (ICMS Verde, Programa Municípios Verde), de Roraima (Mudanças Climáticas e Povos Indígenas) e no Maranhão, como citado anteriormente.

##

## **1.3. Oportunidades e Desafios**

O Estado do Maranhão apresenta um conjunto de desafios relacionados à proposição de um Sistema Jurisdicional de REDD+, incluindo aqueles de cunho econômico e político. O econômico resulta da existência de uma dinâmica de incentivos (sejam federais ou estaduais), em especial creditícios, que reforçam o uso tradicional da terra, em especial aquele agropecuário e demandante de desmatamento (Figura 1). Nele, a vegetação nativa é convertida em pastagem que dá lugar, posteriormente, a campos cultivados. Ainda, a vegetação pode ser convertida diretamente ao cultivo de grãos (soja, geralmente). A superação deste cenário de “business *as usual*” necessita essencialmente da demonstração da viabilidade econômica de alternativas de base sustentável que operem de forma integrada e não isolada. Ou seja, é o (1) estimulo às alternativas econômicas que busque o aprimoramento de práticas agropecuárias, combinadas ao (2) uso sustentável de recursos naturais e (3) mecanismos de pagamento por serviços ambientais que podem garantir o sucesso de um sistema de REDD+ e a redução do desmatamento, sem perda de prosperidade socioeconômica. Por exemplo, a exploração madeireira de baixo impacto ou a agricultura de baixo carbono, ou ainda a intensificação da pecuária, devem ser, no conjunto, combinadas com o extrativismo e a proteção ambiental.



Figura 1: Dinâmica de conversão da vegetação nativa no Estado do Maranhão. As setas contínuas indicam a direção de perda de vegetação nativa. Os círculos numerados indicam alguns exemplos de ações (veja Tabela 2) a serem fomentadas por programas de fomento ligados ao sistema de REDD+ do Estado, visando a redução do desmatamento e prosperidade econômica da população local.

Além disto, o combate à ilegalidade da conversão de vegetação nativa é crucial. O cumprimento do Código Florestal e o avanço no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no Estado é chave para tanto. Assim, programas oficiais de fomento que possam canalizar recursos de REDD+ para estes e outros tipos de alternativas econômicas poderão, potencialmente, resultar na redução do desmatamento e em prosperidade socioeconômica[[23]](#footnote-24). Esta tese pôde ser localmente corroborada nos trabalhos desenvolvidos pelo IPAM com apoio do Fundo Amazônia com assentados da reforma agrária. A combinação de melhores práticas agrícolas em áreas aptas ao cultivo[[24]](#footnote-25), com o fomento à recuperação produtiva de florestas, a assistência técnica diferenciada, uso sustentável de recursos florestais e mecanismos pagamento por serviços ambientais, derrubou a taxa de desmatamento na região ocupada por 250 famílias de assentados em 80%, além de gerar aumento de renda de quase 70%[[25]](#footnote-26).

Ainda, no campo dos desafios econômicos, pode-se citar a grilagem (Figura 1) de terras para fins de especulação e eventual legalização e venda futura como um desafio adicional no combate ao desmatamento ilegal. Análises recentes do IPAM dão conta que a grilagem

contribui, na Amazônia como um todo, com quase 30% do desmatamento anual. Este desmatamento vem se dando em terras indígenas e unidades de conservação, mas especialmente em florestas públicas não destinadas para um uso específico pelo governo[[26]](#footnote-27). O Maranhão, certamente, não está livre deste mal. Neste sentido, será importante que o Estado seja munido de mecanismos modernos de controle e fiscalização, incluindo aí uma prática, a ser sugerida no âmbito desta proposta, de análise diferenciada dos dados recente da destruição da vegetação nativa.

Uma amostra da estratégia de como quebrar a dinâmica do desmatamento no Estado e que será utilizada na proposta de seu sistema de REDD+, está refletiva, resumidamente, nas ações demonstradas nos círculos numerados na Figura 1 que ser referem a ações descritas na Tabela 2. Cabe ressaltar que estas ações e as dinâmicas descritas na Figura 1 são exemplos e deverão ser aprimoradas à medida que se faça o refinamento do entendimento do contexto que fomenta a derrubada da vegetação nativa. Certamente, outras ações deverão ser propostas ao longo da execução desta proposta de trabalho.

O desafio político está em contornar os inúmeros interesses, de bases ideológicas, ou não, para que se mantenha o atual padrão de uso do solo no Estado. Este padrão que se perpetua há décadas só será alterado quando houver um ganho político/econômico para o Estado oriundo das práticas econômicas sustentáveis, como aquelas fomentadas por um sistema alternativo como REDD+. Cabe ressaltar, contudo, que o sistema a ser proposto só prosperará no longo prazo se os agentes do estado e os potenciais beneficiários estiverem imbuídos de convencimento dos próximos governos, em especial aquele a ser eleito no próximo pleito a ser realizado no final deste ano de 2018. Um passo importante para superar este desafio político passa pela criação de estruturas governamentais que possam dar conta da gestão e regulamentação (administrativa/financeira/controle) do sistema REDD+ e crie canais de comunicação intragovernamentais e com a sociedade em geral. A garantia de transparência de todo o processo depende destes quesitos.

Apesar dos desafios citados acima, pode-se identificar no Estado inúmeras oportunidades para a implementação de um sistema de REDD+. A maior oportunidade vem da vontade política do governo em avançar na proposição de tal sistema. Tal vontade surgiu do contato do governo com experiências REDD+ exitosas em outros estados, o que gerou uma percepção diferenciada do governo sobre a inclusão da preservação da vegetação nativa do estado como um ativo econômico promissor. Este entusiasmo se comprova através do papel, cada vez mais atuante, do governo do Estado nos fóruns de diálogo sobre as mudanças climáticas. Entre estes, destacam-se a Câmara Consultiva Temática sobre o Pacto Federativo que subsidia a tomada de decisão da CONAREDD+, O Fórum Global dos Governadores para Clima e Floresta (GCF) e o Fórum de Secretários de Meio Ambiente da Amazônia Legal. Adicional a vontade política, o Maranhão já colocou em prática ações voltadas a redução do desmatamento quando lançou, em 2011, a primeira fase do seu Plano de Ação para a Prevenção e o Controle do

|  |
| --- |
| Tabela 2. Exemplo de ações a serem implementadas por um sistema de REDD+ do Estado do Maranhão em função da dinâmica de desmatamento no Estado retratada na Figura 1. Os números na coluna à esquerda correspondem aos círculos numerados da Figura 1. Esta lista é apenas uma amostra de atividades e pode ser enormemente estendida.  |
| 1. | Cumprimento do Código Florestal; consolidação do CAR no Estado, Incentivos à agricultura de baixo carbono. |
| 2.  | Fomento a assistência técnica rural diferenciada, fomento a gestão integrada da pequena propriedade (agricultura + floresta); manejo sustentável de recursos naturais; sistemas de pagamentos por serviços ambientais. |
| 3.  | Valorização produtiva de produtos extrativistas; políticas de preço mínimo para produtos da biodiversidade; fomento a compras institucionais (merenda escolar) destes produtos.  |
| 4.  | Fortalecimento do associativismo; fomento a compras institucionais, sistemas de pagamentos por serviços ambientais. |
| 5. | Fiscalização com recursos tecnológicos contra invasores; combate a incêndios florestais; apoio a planos de uso e manejo de territórios; sistemas de pagamentos por serviços ambientais. |
| 6. | Fiscalização e combate ao desmate ilegal através de monitoramento remoto e sistemas específicos para tanto; homologação das terras indígenas.  |
| 7. | Fiscalização de venda indevida de lotes de assentados; monitoramento e controle de concentração de terra em assentados por parte de terceiros. |
| 8. | Destinação de áreas públicas com vegetação nativa para fins de conservação ou uso sustentável de recursos naturais (florestas de produção; reservas extrativistas, quilombolas e terras indígenas).  |
|  |  |

Desmatamento e das Queimadas no Estado do Maranhão (PPCD-MA). Por este plano, a meta de redução de desmatamento no bioma amazônico do Estado seguirá a mesma projeção usada pelo governo federal no Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), ou seja, sucessivas reduções das taxas de desmatamento avaliadas em períodos de cinco anos, de forma a se atingir a redução de 80% em relação à média observada entre 1996 e 2005.

A meta do PPCD-MA em relação ao Cerrado é a redução do índice total de desmatamento em 50% até o ano de 2020, zerando o desmatamento ilegal ao final do período. O PPCD-MA encontra-se em fase de atualização, por parte do Estado, e o trabalho compreendido nesta proposta deve contribui para o embasamento técnico neste processo de revisão e atualização do plano estadual.

Além disso, o Estado está comprometido com o Plano Nacional sobre Mudança Climática (PNMC), regulamentado pelo Decreto 7390/2010[[27]](#footnote-28) e recentemente o compromisso de redução do desmatamento no âmbito da Declaração de Rio Branco[[28]](#footnote-29)(de 2014) e reafirmando a meta de redução de 80% dos índices anuais de desmatamento na Amazônia Legal em relação à média verificada entre os anos de 1996 a 2005.

Outra oportunidade está no fato do Estado abrigar também o Programa Maranhão Verde (Lei nº 10.595/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 32.969/2017), com objetivo de fomentar e desenvolver projetos voltados para apoio à conservação e recuperação ambiental, envolvendo a participação das famílias beneficiárias selecionadas, as quais receberão a Bolsa Maranhão Verde. Este programa busca gerar benefícios ambientais e sociais, promovendo a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza. As famílias beneficiárias deste Programa deverão desenvolver atividades de conservação e recuperação dos recursos naturais em áreas previamente definidas, as quais podem ser: unidades de conservação, territórios ocupados por ribeirinhos, extrativistas e comunidades tradicionais, além de outras áreas definidas como prioritárias por ato do Poder Executivo. O Programa objetiva, ainda, promover a capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional da população beneficiária. O sistema jurisdicional de REDD+ trará uma boa oportunidade para que esse Programa seja implementado e ampliado de modo a contribuir a atingir os objetivos do Sistema Jurisdicional do Estado do Maranhão.

Muito importante, a questão de gênero tem tido atenção do Governo do Maranhão, que promove iniciativas de fortalecimento através da Secretaria de Estado da Mulher (SEMU). Porém, entende-se que é preciso reforçar tais políticas e a participação da mulher, principalmente quando se trata de um sistema de REDD+. Por isso, o projeto tratará de maneira prioritária com ações concretas para garantir a participação de mulheres nos processos decisórios. O Sistema Jurisdicional de REDD+ proposto irá seguir um conjunto de regras que garanta representatividade feminina nos processos de consulta e de participação. Tais regras serão construídas a partir de debates com o Conselho Estadual da Mulher (CEM) do Estado, com a participação de representantes dos potenciais beneficiários do Sistema de REDD+. A sugestão será que tais regras sejam objeto de decreto governamental e que sua observância esteja a cargo da Secretaria Estadual da Mulher.

## **1.4. Objetivos e Resultados Esperados**

|  |
| --- |
| **Objetivo Geral: Apoiar o estado de Maranhão na elaboração de um sistema jurisdicional REDD+ visando contribuir para o equilíbrio climático e o atingimento das metas da Declaração de Rio Branco.** |
| **Resultados Esperados** | **Indicadores** | **Fonte de Dados** | **Linha de Base** | **Metas** | **Coleta de Dados, Métodos e Riscos** | **Principais Pressupostos** |
| Valor  | Ano |
| 1. Estruturas jurídico-institucionais necessárias para o funcionamento do Sistema de REDD+ Jurisdicional identificadas.  | Marco regulatório proposto ao governo do EstadoEstruturas institucionais necessárias a implementação do sistema jurisdicional definidas | Órgãos estaduais e federais, Termômetro do Código Florestal[[29]](#footnote-30), Indicar[[30]](#footnote-31).  | 0 arranjo0 estrutura | 2018 | Marco regulatório necessário para a implementação do Sistema Jurisdicional de REDD+ e estrutura institucional definida | * Análise de dados primários e secundários
* Limitação no acesso aos dados
 | O alinhamento das políticas públicas e criação de marcos regulatórios permitem a instituição e o fortalecimento do arranjo a ser construído para o sistema jurisdicional de REDD+ |
| 2. Ativos de vegetação nativa levantados (biodiversidade, água e carbono), por categoria fundiária, ressaltando aqueles vulneráveis a pressão por desmatamento. | Ativos quantificados e qualificados segundo vulnerabilidade ao desmatamento e estado de conservação.  | SEEG, CCAL, PRODES, ZEE, Terceiro Inventário de Emissões do Brasil | Um mapa de biomassa | 2016 | Mapa dos ativos de vegetação nativa e de seus serviços ambientais (biodiversidade, água e carbono) para todo território do Estado.Em função do mapa de ativos acima, produção de um mapa com as áreas prioritárias para receber programas de incentivos suportados pelo sistema de REDD+ do Estado. | * Análise de dados primários e secundários
* Processamento de imagens de satélite
* Limitação no acesso aos dados
 | O mapeamento é fundamental para orientar a tomada de decisão no âmbito do mecanismo financeiro do sistema jurisdicional de REDD+ |
| 3. Estrutura de gestão financeira e mecanismo de repartição de benefícios elaborados. | Estrutura de gestão e mecanismo elaborados com participação do corpo técnico e representantes da sociedade e apresentado ao governo do Estado. | Literatura técnica sobre o tema, recomendações de instituições nacionais e internacionais, públicas e privadas.Experiência de outros estados com a repartição de benefícios.  | A estrutura e o mecanismo | 2018 | Estrutura de gestão financeira e mecanismo de repartição de benefícios validados pelo corpo técnicos do Estado e representantes da sociedade e seguindo a abordagem “estoque-fluxo” programático.Um mapa sobrepondo serviços ambientais e municípios com menor IDH  | * Análise de dados primários e secundários
* Consultas públicas aos atores locais
 | A implementação do mecanismo de financiamento garante o acesso aos recursos para REDD+ e a repartição de benefícios garante justiça e equidade na divisão desses recursos. |
| 4.Estratégia de governança e controle social elaborada | Representatividade de atores diversos envolvidos no processo de elaboração do Sistema, observando-se a questão de gênero. | Instituições governamentais da sociedade civil  | 0 estratégia de governança e controle social | 2018 | Ao menos cinco grupos sociais rurais representados e agrupados em uma estrutura (comitê) de acompanhamento e suporte.Estabelecimentos de regras, a partir de consultas ao Conselho Estadual da Mulher (CEM) e a representação feminina dos potenciais beneficiários, que garantam representatividade de gênero na estratégia de controle social.  | * Análise de dados primários e secundários
* Consultas públicas aos atores locais.
* Debates com o CEM e representação de lideranças femininas dos potenciais beneficiários.
 | Uma estratégia de governança e controle social robusta permite minimizar problemas como a falta de participação de parte da sociedade e mau uso dos recursos. A participação feminina deve ser garantida pelo papel relevante que exercem um efetivo controle social. |
| 5.Estratégia de sustentabilidade financeira do Sistema Jurisdicional elaborada | Estratégia de sustentabilidade financeira elaborada, com indicativos de oportunidades de captação. | Órgãos estaduais, registros das reuniões de trabalho e estudos já elaborados sobre o tema, levantamento sobre diferentes arranjos de fomento a REDD+, incluído os já existentes.  | A estratégia de sustentabilidade financeira. | 2018 | Estratégia de sustentabilidade com no mínimo duas fontes com algo potencial de fomento ao Sistema de REDD+ do Estado. | * Consulta a outros estados
* Levantamento de subsídios técnicos
* Bases normativas de outros estados
* Avaliação de incentivos financeiros já existentes que possam dar suporte ao sistema de REDD+
 | Para o Sistema ter viabilidade e permanência de resultados e impactos, é necessário uma captação ostensiva de recursos e sua internalização institucional na estrutura organizacional do Estado. |
| 6. Plano de capacitação em REDD+ elaborado  | Número de setores governamentais abarcados pelo PlanoOficinas realizadas com base no Plano de Capacitação elaborado, com participação gestores, técnicos e representantes da sociedade Número de ações de cidadania climática | Órgãos estaduais | 0 plano0 ações de cidadania climática | 2018 | Ao menos 2 setores com ações específicas descritas no PlanoAo menos 3 ações de cidadania climática | * Consulta aos gestores e técnicos
 | É fundamental que todos os atores governamentais estejam capacitados e empoderados para a implementação do Sistema Jurisdicional. |
| 7. Salvaguardas socioambientais do Sistema identificadas e, discutidas com atores sociais representativos. | Número de participantes% de diversidade dos participantesParticipação de membros do Conselho Estadual da Mulher (CEM). | Órgãos estaduaisRegistros das oficinas | As salvaguardas | 2018 | Ao menos sete salvaguardas elaboradas e validadas pela representação (pelo menos cinco grupos) social dos beneficiários, observando-se a questão de gênero. . | * Consulta aos documentos relacionados às salvaguardas de Cancun, ENREDD e outras diretrizes internacionais.
* Consulta aos atores locais
 | As salvaguardas contribuem para garantir os direitos e a participação das populações vulneráveis e assegurar o acesso justo a oportunidades de financiamento no âmbito do Sistema Jurisdicional.  |
| 8. Mecanismo de monitoramento e avaliação do Sistema Jurisdicional elaborado  | Número de mecanismos de monitoramento proposto  | Órgãos estaduais e federaisDiretrizes internacionaisIndicar | 0 mecanismos de monitoramento | 2018 | Ao menos uma minuta de mecanismo de monitoramento  | * Consulta a outros sistemas de monitoramento de políticas públicas
 | O mecanismo de monitoramento e avaliação permite orientar a tomada de decisão e aperfeiçoar o Sistema Jurisdicional para o alcance dos seus objetivos. |
| 9. Plano de intervenção nos vetores de desmatamento e de conservação da vegetação nativa através de programas de governo. | Programas de incentivos a conservação e produção sustentável, identificados.  | Órgãos estaduais | Programas de incentivos | 2018 | Programas identificados e validados pela representação (pelo menos cinco grupos) social dos beneficiários | * Consulta a outros sistemas de incentivos por programas.
 | Programas de incentivos é o canal mais adequado para canalizar recursos de REDD+ através de um mecanismo de repartição baseado em “estoque-fluxo”. A identificação de programas de incentivos já existentes no Estado e a criação de outros é fundamental para a operacionalização dos desembolsos de recursos.  |

##

## **1.5. Descrição das Atividades**

As atividades abaixo descritas foram priorizadas no sentido de garantir as condições técnicas para a elaboração de um modelo para o sistema jurisdicional de REDD+ para o Estado do Maranhão, a execução do projeto e assegurar a fluidez entre os processos. Os custos foram devidamente estimados, conforme descrição orçamentária em documento anexo e a totalidade das atividades foram previstas para serem executadas com os recursos existentes. A Secretaria de Meio Ambiente do Maranhão, através de seus gestores e equipe técnica, acompanhará a realização das atividades e os produtos oriundos do projeto serão apresentados e validados com eles, de forma a atenderem as demandas da jurisdição. Na realização das atividades do projeto, especialmente nas oficinas participativas, será dada atenção especial à participação dos diversos atores sociais que devem ser envolvidos na elaboração de um modelo de Sistema Jurisdicional de REDD+, bem como à equidade de gênero.

O orçamento apresentado inclui o desembolso a ser realizado pelo PNUD e as contrapartidas da jurisdição. Portanto, elas foram estabelecidas de forma que cada atividade contribua com a anterior no processo de construção da proposta de um Sistema Jurisdicional. As atividades serão, muitas vezes, desenvolvidas concomitantemente, mas o fluxo lógico da priorização constante nesta proposta é de que cada ação alimente e aprofunde o conhecimento gerado, as sugestões elaboradas e as lacunas identificadas pela ação anterior. Abaixo se encontra o detalhamento dos objetivos e resultados esperados a partir das atividades.

**Objetivo Geral: Apoiar o estado de Maranhão na elaboração de um sistema jurisdicional REDD+ visando contribuir para o equilíbrio climático e o atingimento das metas da Declaração de Rio Branco.**

* **Resultado Esperado #1. Estruturas jurídico-institucionais necessárias para o funcionamento do Sistema de REDD+ Jurisdicional identificadas.**

Para que o modelo de Sistema Jurisdicional de REDD+ do Estado tenha viabilidade será preciso prover conjunto de estruturas jurídico-institucionais adequados e específicos para seu gerenciamento e transparência. São eles: (1) a estrutura institucional de gestão do sistema, (2) os procedimentos e critérios para a tomada de decisões, (3) processos de gestão financeira robusta, (4) meios para o controle social, (5) transparência e (6) monitoramento e mecanismo de repartição de benefícios de REDD+. Para tanto, as seguintes atividades serão executadas:

**Atividade #1.1.** Identificar as políticas públicas, legislação e estruturas institucionais que possam dar segurança jurídica mínima para a construção de uma estratégia de REDD+.

**Atividade #1.2.** Em função dos resultados do levantamento realizado na atividade anterior, propor os marcos regulatórios que irão definir os agentes oficiais que ficarão responsáveis no estabelecimento das estruturas e arranjos que deem conta dos elementos de 1 a 6 listados acima.

**Atividade #1.3.** Orientar o estado para acreditação do Sistema Jurisdicional frente a entes internacionais.

* **Resultado Esperado #2. Ativos de vegetação nativa (biodiversidade, água e carbono), mapeados e quantificados por categoria fundiária, ressaltando aqueles vulneráveis a pressão por desmatamento.**

Todo Sistema de REDD+ depende da verificação dos ativos de vegetação nativa no que ser refere ao estoque de carbono e co-benefícios associados (água, biodiversidade), já que tal Sistema depende desta medida, em grande parte para parametrizar compensações ou incentivos financeiros para os esforços de manutenção de tais estoques ou de mitigação de perdas por desmatamento. Além disto, é fundamental avaliação do nível de ameaça a que estes ativos estão sujeitos, fornecendo assim uma ideia especializada de quais regiões os investimentos de recursos de REDD+ são mais urgentes. Para avaliar o estoque de carbono e co-benefícios associados e o nível de ameaça que este estoque está sofrendo, as seguintes atividades serão desenvolvidas:

**Atividade #2.1.** Identificar e mapear os ativos de vegetação nativa do estado quanto ao volume de carbono vegetal e outros serviços ambientais associados (biodiversidade, água). Quanto ao carbono, serão utilizadas plataformas especificas para este fim, entre elas a Calculadora de Carbono do IPAM. Para os outros serviços, serão identificadas as áreas de alto valor biológico, incluindo aí aquelas de produção de produtos da sociobiodiversidade, e aquelas de importância hídrica, em especial para o abastecimento humano.

**Atividade #2.2.** Definir critérios para a valoração do carbono vegetal e dos serviços ambientais associados. Pretende-se, utilizando-se de consultas à literatura e da experiência de outros Sistemas de REDD+, chegar a um valor plausível do carbono contido nos ativos de vegetação nativa.

**Atividade #2.3**. Produzir mapas de vulnerabilidade presente e futura da vegetação nativa quanto à mudança do clima (ocorrência de secas severas, por exemplo), fogo e perda de biodiversidade. Este mapa deverá conter ainda informações quanto à vulnerabilidade social e econômica de populações rurais, as quais poderão receber, prioritariamente, recursos dos programas de incentivos ligados ao Sistema de REDD+.

* **Resultado Esperado #3: Estrutura de sustentabilidade financeira e mecanismo de repartição de benefícios elaborados.**

Robustez, transparência e eficiência do sistema de gestão financeira de um Sistema de REDD+ é de vital importância para que ocorra uma aplicação de recursos que resulte em reduções comprovadas de desmatamento, que o recurso chegue aos beneficiários de forma rápida e sem demora e que a sociedade e órgãos competentes façam o devido controle quanto ao desempenho e a adequação dos investimentos.

**Atividade #3.1.** Identificar os requisitos técnico/jurídicos necessários para que o Estado implemente um arranjo de gestão financeira, eficiente, transparente e efetivo quanto aos propósitos do Sistema de REDD+. A consulta à literatura, especialistas e aos entes governamentais será realizada para este fim.

**Atividade #3.2.** Harmonizar o desenho do mecanismo financeiro às estratégias federais (ex: Mercados de Serviços Ambientais previsto pelo Artigo 41 do Código Florestal, ENREDD+, etc).

Pode-se dizer que o mecanismo de repartição ou distribuição dos benefícios adotados por uma jurisdição é um ponto frágil de qualquer Sistema de REDD+. Historicamente, se preocupou muito com as fontes de recursos para REDD+, mas relativamente pouco se avançou nos meios para distribuir os benefícios gerados. Com base na experiência exitosa do Estado do Acre[[31]](#footnote-32) quanto à repartição de benefícios, a proposta será adaptar a abordagem daquele estado ao Sistema do Estado do Maranhão. Trata-se do “estoque-fluxo programático”, onde os benefícios são distribuídos considerando-se não somente os esforços de redução de emissões por desmatamento (fluxo), mas também a conservação de vegetação nativa (estoque). Assim, as seguintes atividades serão realizadas:

**Atividade #3.3.** Propor um mecanismo de repartição de benefícios que siga a abordagem “estoque-fluxo” programático. Como referência será utilizado o modelo adotado pelo Estado do Acre para a repartição de benefícios do seu Sistema de Incentivos de Serviços Ambientais (SISA). Uma série de reuniões entre entes do governo do Maranhão, representantes do governo do Acre e especialistas serão realizadas para que o mecanismo de “estoque-fluxo programático” seja elaborado para o Estado.

* **Resultado Esperado #4. Estratégia de governança e controle social elaborada.**

Uma estratégia de governança que busque privilegiar o controle social de Sistemas de REDD+ jurisdicional deve conter três elementos básicos: no âmbito governamental, através de comissões ou conselhos instituídos para este fim e dos órgãos competentes para tanto (entre eles o TCE); instâncias criadas nas quais representantes legítimos da sociedade e de beneficiários possam expressar suas opiniões e participar da construção de processos relativos às ações do Sistema; e participação de um comitê técnico constituído de especialistas independentes voltados para uma avaliação criteriosa das estruturas e ações relativas ao Sistema de REDD+ adotado. Não é demais também avaliar a criação de um serviço de Ombudsman. Para tratar destes pontos, as seguintes atividades estão sendo propostas:

**Atividade #4.1.** Considerando a experiência de outros Sistemas jurisdicionais de REDD+, avaliar os meios para a implementação de uma (a) Comissão Estadual de Suporte e validação ao Sistema de REDD+, a (b) de um Comitê representativo da sociedade e beneficiários potenciais de REDD+ e (c) de um Comitê Científico (CS), formado por um grupo de cientistas renomados capazes de assessorar o Estado nas avaliações técnico-científicas relativas ao seu Sistema. A instalação de um serviço de Ombudsman deverá ser também considerada.

**Atividade #4.2.** Uma vez determinadas as instâncias listadas na atividade anterior, avaliar proposições normativa para formalização das mesmas, garantindo assim uma estrutura processual de governança e transparência.

* **Resultado Esperado #5. Estratégia de sustentabilidade financeira do Sistema Jurisdicional elaborada.**

A atratividade de um Sistema Jurisdicional de REDD+ a investimentos está baseada na clareza, robustez e desempenho com que os requisitos listados nas atividades anteriores são estabelecidos e monitorados. Mas, além disto, é necessário que o Sistema a ser implementado adote uma única premissa: os recursos devem fluir de fontes múltiplas de recursos financeiros. Ou seja, estar receptivo aos recursos oriundos de diferentes fontes, sejam eles públicos ou privados. A prospecção e avaliação do potencial destas fontes são, portanto, requisitos importantes para um Sistema de REDD+. Para que uma estratégia de captação de recurso seja promissora as seguintes atividades são propostas:

**Atividade #5.1.** Identificar e avaliar o potencial de diferentes fontes de financiamento existentes capazes de garantir a longevidade do Sistema de REDD+ após sua implementação. Neste sentido, serão prospectadas possíveis fontes ligadas às doações, transferências fiscais (exemplo, ICMS Verde e Fundo de Participação dos Estados), incentivos/desincentivos tributários, à taxação de atividades altamente emissoras, aos programas crédito subsidiado, entre outros. Incluem-se aí também as fontes ligadas ao Mercado brasileiro de Carbono, em definição pelo governo federal, e à disposição de investimento por parte de fundos privados.

**Atividade #5.2.** Uma vez identificada as fontes**,** elaborar e pactuar uma estratégia oficial de busca de recursos, sejam eles nacional ou internacionais.

* **Resultado Esperado #6: Plano de capacitação em REDD+ elaborado.**

**Atividade #6.1.** Propor uma estratégia de capacitação para gestores e técnicos do Estado capazes de dar continuidade através de diferentes gestões governamentais e que possam servir de referências técnicas para outros entes jurisdicionais locais ou mesmo nacional. Cursos de capacitação serão realizados com estes gestores. Tais cursos serão estendidos para representantes da sociedade e de potenciais beneficiários do Sistema de REDD+ de modo a garantir capacidade de diálogo qualificado da sociedade com o governo.

**Atividade #6.2.** Propor ações inovadoras a partir do Sistema de REDD+ que busque a inclusão de jovens (ensino médio) no debate sobre mudanças do clima, conservação ambiental e desenvolvimento ambiental. Neste sentido, será proposto ao Estado a criação de um “Programa Piloto de Educação para a Cidadania Climática” o qual visará preparar futuros tomadores de decisão em relação ao Sistema de REDD+ e ao desenvolvimento sustentável do Estado. Este Programa ofertará, pelo menos, um curso para jovens de 36 horas a ser ministrados por especialistas do IPAM e convidados de outras instituições.

* **Resultado Esperado #7. Salvaguardas socioambientais do Sistema identificadas, discutidas com atores sociais representativos.**

Um Sistema de REDD+ jurisdicional pode ser de difícil compreensão por parte dos seus potenciais beneficiários. Portanto, é importante que haja medidas - salvaguardas – de modo a promover o conhecimento, a formação e sensibilização da sociedade. Será de grande importância que eventos (workshops, por exemplo) sejam realizados, com a finalidade de informar e consultar a sociedade maranhense quanto a proposta de criação de um sistema de REDD+. A partir destas consultas, um conjunto de medidas de salvaguardas deverá ser estabelecido. Material didático informativo também é de grande valia neste processo. Será chave que estas salvaguardas estejam em consonância com princípios e critérios socioambientais, internacionais, entre eles Consentimento Livre, Prévio e Informado, o respeito aos conhecimentos e direitos dos povos indígenas, populações tradicionais e extrativistas, bem como aos direitos humanos reconhecidos e assumidos pelo Estado brasileiro perante a Organização das Nações Unidas.

**Atividade #7.1.** Realizar oficinas participativas para a informação e coleta de contribuições com povos indígenas, populações tradicionais, extrativistas, produtores rurais, quilombolas e outras populações vulneráveis.

**Atividade #7.2.** Levantar experiências sobre salvaguardas socioambientais (tais como as salvaguardas de Cancun, da ENREDD e outras diretrizes internacionais).

**Atividade #7.3.** Definir premissas e diretrizes para a gestão de riscos socioambientais na implementação de salvaguardas.

**Atividade #7.4.** Definir um sistema de acompanhamento que garanta a implementação das salvaguardas a partir do controle social.

* **Resultado esperado #8. Mecanismos de monitoramento e avaliação do Sistema Jurisdicional elaborado.**

Mecanismos de monitoramento de um Sistema Jurisdicional de REDD+ devem ser múltiplos e atenderem a diferentes partes do processo. É necessário monitorar o desempenho do Sistema em relação a redução de emissões, a aplicação e respeito a salvaguardas socioambientais, incluindo questões de gênero, a transparência e a efetividade da gestão financeira, a robustez técnica e a distribuição de benefícios. Várias propostas de monitoramento destes elementos citados, já foram ofertadas em outras seções desta proposta. Seguem abaixo as atividades relacionadas ao monitoramento e avaliação do Sistema:

**Atividade #8.1.** A partir de levantamentos deexperiências em outros estados, será desenvolvido um modelo de monitoramento das reduções de emissões obtidas pelo estado em função das ações de seu Sistema de REDD+. Este modelo terá como base os dados do PRODES que identificam e quantificam eventuais perdas dos estoques de vegetação nativa, em especial no bioma amazônico. Na escala local, as mudanças da cobertura vegetal e do uso do solo serão monitoradas, quando possível, com outras ferramentas, como imagens SPOT e acompanhamento da implementação do CAR no Estado, permitindo o monitoramento de redução de cobertura florestal em propriedades O cálculo das emissões de GEE a partir da redução da cobertura da vegetação nativa será realizada utilizando-se os métodos científicos disponíveis e recomendados por especialistas.

**Atividade #8.2.** Construção participativa de uma Matriz de Indicadores de Sustentabilidade do Sistema de REDD+ que possa exercer controle social. Esta matriz será a cada dois anos revista e uma nova coleta de dados junto aos beneficiários será realizada. Assim, no longo prazo, será possível avaliar o nível de melhoria socioeconômica das famílias alcançada por interferência do Sistema.

* **Resultado esperado #9. Plano de intervenção nos vetores de desmatamento e de conservação da vegetação nativa através de programas de governo.**

Como já mencionado anteriormente (veja Figura 1, Tabela 02), em outras seções desta proposta, a repartição de benefícios entre os potenciais beneficiários do Sistema de REDD+ depende da aplicação de uma abordagem “estoque-fluxo programático”. Ou seja, uma vez definido os entes que receberão benefícios, os recursos e incentivos deverão ser canalizados via programas de governo. A construção e identificação de programas governamentais que possam atender os beneficiários do Sistema de REDD+ é parte do trabalho aqui proposto. Para tanto, as seguintes atividades serão realizadas:

**Atividade #9.1.** Recomendar programas de incentivos governamentais que atendam aos propósitos do Sistema de REDD+ do Estado de modo a atuar na coibição dos vetores de desmatamento e no estímulo aos vetores de conservação, observando os critérios de transparência, as salvaguardas socioambientais e o desempenho quanto a redução da destruição da vegetação nativa e os incentivos a atividades econômicas sustentáveis no meio rural. Estes programas devem, prioritariamente, atender a povos indígenas e tradicionais, pequenos produtores e, marginalmente a agricultura patronal. Um programa para a manutenção de Unidades de conservação também deverá ser avaliado.

## **1.6. Plano de Implementação e Prazo: 18 meses**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | **Agenda de implementação** |
| **Resultados esperados** | **Atividades planejadas** | **Responsável**  | **Q1** | **Q2** | **Q3** | **Q4** | **Q5** | **Q6** |
| 1. Estruturas jurídico-institucionais necessárias para o funcionamento do Sistema de REDD+ Jurisdicional identificadas. | Atividade #1.1. Identificar as políticas públicas, legislação e estruturas institucionais que possam dar segurança jurídica mínima para a construção de uma estratégia de REDD+. Atividade #1.2. Em função dos resultados do levantamento realizado na atividade anterior, propor os marcos regulatórios que irão definir os agentes oficiais que ficarão responsáveis no estabelecimento das estruturas e arranjos que deem conta dos elementos de 1 a 6 listados acima. Atividade #1.3. Orientar o estado para acreditação do Sistema Jurisdicional frente a entes internacionais. | IPAM e SEMA/MA | X | X |  |  |  |  |
| 2. Ativos de vegetação nativa levantados (biodiversidade, água e carbono), por categoria fundiária, ressaltando aqueles vulneráveis a pressão por desmatamento. | Atividade #2.1. Identificar e mapear os ativos de vegetação nativa do estado quanto ao volume de carbono vegetal e outros serviços ambientais associados (biodiversidade, água). Atividade #2.2. Definir critérios para a valoração do carbono vegetal e dos serviços ambientais associados. Atividade #2.3. Produzir mapas de vulnerabilidade presente e futura da vegetação nativa quanto a mudança do clima (ocorrência de secas severas, por exemplo), fogo e perda de biodiversidade.  | IPAM e SEMA/MA | X | X |  |  |  |  |
| 3. Estrutura de gestão financeira e mecanismo de repartição de benefícios elaborados.  | Atividade #3.1. Identificar os requisitos técnico/jurídicos necessários para que o Estado implemente um arranjo de gestão financeira, eficiente, transparente e efetivo quanto aos propósitos do Sistema de REDD+.Atividade #3.2. Harmonizar o desenho do mecanismo financeiro às estratégias federais (ex: Mercados de Serviços Ambientais previsto pelo Artigo 41 do Código Florestal, ENREDD+, etc).Atividade #3.3. Propor um mecanismo de repartição de benefícios que siga a abordagem “estoque-fluxo” programático.  | IPAM |  |  | X | X |  |  |
| 4. Estratégia de governança e controle social elaborada. | Atividade #4.1. Considerando a experiência de outros Sistemas jurisdicionais de REDD+, avaliar os meios para a implementação de uma (a) Comissão Estadual de Suporte e validação ao Sistema de REDD+, a (b) de um Comitê representativo da sociedade e beneficiários potenciais de REDD+ e (c) de um Comitê Científico (SC), formado por um grupo de cientistas renomados capazes de assessorar o Estado nas avaliações técnico-científicas relativas ao seu Sistema. A instalação de um serviço de Ombudsman deverá ser também considerada. Atividade #4.2. Uma vez determinadas as instâncias listadas na atividade anterior, avaliar proposições normativa para formalização das mesmas, garantindo assim uma estrutura processual de governança e transparência. | IPAM |  |  | X | X |  |  |
| 5. Estratégia de sustentabilidade financeira do Sistema Jurisdicional elaborada.  | Atividade #5.1. Identificar e avaliar o potencial de diferentes fontes de financiamento existentes capazes de garantir a longevidade do Sistema de REDD+ após sua implementação. Atividade #5.2. Uma vez identificada as fontes, elaborar e pactuar uma estratégia oficial de busca de recursos, sejam eles nacional ou internacionais. | IPAM e SEMA/MA |  |  | X | X |  |  |
| 6. Plano de capacitação em REDD+ elaborado.  | Atividade #6.1. Propor uma estratégia de capacitação para gestores e técnicos do Estado capazes de dar continuidade através de diferentes gestões governamentais e que possam servir de referencias técnicas para outros entes jurisdicionais locais ou mesmo nacional. Atividade #6.2. Propor ações inovadoras a partir do Sistema de REDD+ que busque a inclusão de jovens (ensino médio) no debate sobre mudanças do clima, conservação ambiental e desenvolvimento ambiental - “Programa Piloto de Educação para a Cidadania Climática” Pelo menos, um curso para jovens de 36 horas a ser ministrados por especialistas do IPAM e convidados de outras instituições.  | IPAM |  |  | X | X |  |  |
| 7. Salvaguardas socioambientais do Sistema identificadas, discutidas com atores sociais representativos.  | Atividade #7.1. Realizar oficinas participativas para a informação e coleta de contribuições com povos indígenas, populações tradicionais, extrativistas, produtores rurais, quilombolas e outras populações vulneráveis. Atividade #7.2. Levantar experiências sobre salvaguardas socioambientais (tais como as salvaguardas de Cancun, da ENREDD e outras diretrizes internacionais). Atividade #7.3. Definir premissas e diretrizes para a gestão de riscos socioambientais na implementação de salvaguardas.Atividade #7.4. Definir um sistema de acompanhamento que garanta a implementação das salvaguardas a partir do controle social.  | IPAM |  |  |  |  | X | X |
| 8. Mecanismos de monitoramento e avaliação do Sistema Jurisdicional elaborado.  | Atividade #8.1. Desenvolvimento de um modelo de monitoramento das reduções de emissões obtidas pelo estado em função das ações de seu Sistema de REDD+. Atividade #8.2. Construção participativa de uma Matriz de Indicadores de Sustentabilidade do Sistema de REDD+ que possa exercer controle social.  | IPAM e SEMA/MA | X | X | X | X | X | X |
| 9. Plano de intervenção nos vetores de desmatamento e de conservação da vegetação nativa através de programas de governo | Atividade #9.1. Recomendar programas de incentivos governamentais que atendam aos propósitos do Sistema de REDD+ do Estado de modo a atuar na coibição dos vetores de desmatamento e no estímulo aos vetores de conservação, observando os critérios de transparência, as salvaguardas socioambientais e o desempenho quanto a redução da destruição da vegetação nativa e os incentivos a atividades econômicas sustentáveis no meio rural.  | IPAM e SEMA/MA |  |  | x | x | x | x |

## **1.7. Temas Transversais**

**Interação com um Quadro Político mais Amplo**

A proposta de Sistema de REDD+ a ser ofertada ao Estado do Maranhão deverá considerar as atuais políticas públicas do Estado, mas também criar os meios de integração com as políticas nacionais sendo estabelecidas no âmbito da Estratégia Nacional de REDD+ (ENREDD+). Ainda, politicas federais como o Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA), a NDC brasileira e a Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial em Terras Indígenas (PNGATI) entre outras, devem ser consideradas como elementos importantes na proposição do Sistema. Por outro lado, espera-se que a proposta de REDD+ do Estado sirva de subsídio para ações destas políticas nacionais, na medida em que fornecerão arranjos institucionais para a efetiva operação de REDD+ no Maranhão, cujas ações deverão contribuir para as discussões de ENREDD+ e cumprimento da NDC. Além disso, ao levantar o potencial de oferta de carbono florestal do Estado e os riscos para a efetivação de um programa estadual de REDD+, o projeto poderá contribuir de maneira direta para o cumprimento das metas da NDC brasileira, bem como contribuir com a revisão ao NDC antes de 2020.

**Parcerias**

Será importante para o estado estabelecer parceria com as Universidades e Instituições de Pesquisa do estado, dentre elas: Universidade Federal do Maranhão - UFMA, Universidade Estadual do Maranhão -UEMA, Instituto Federal do Maranhão - IFMA, Institutos Estaduais do Maranhão - IEMAs, Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos - IMESC, uma vez que estas instituições podem fornecer estudos sobre o estado de Maranhão.

Além disso, será necessário estabelecer parcerias com outras secretarias e federações do estado, como Federação das Indústrias do Estado do Maranhão - FIEMA, Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Maranhão - FAEMA, Federação dos Trabalhadores da Agricultura Estado do Maranhão - FETAEMA, Secretaria de Estado da Agricultura Familiar- SAF, Secretaria de Estado de Agricultura -SAGRIMA, Secretaria de Estado da Indústria e Comércio - SEINC, Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP, Secretaria de Igualdade Racial – SEIR, já que são fundamentais para a implementação do projeto.

**Participação das Partes Interessadas**

O programa visará avaliar a estrutura necessária para que o mecanismo de financiamento do Programa REDD+ do Estado seja capaz de promover a distribuição justa de benefícios e garanta espaços de consulta e participação da sociedade civil, setor privado e governo do Maranhão. Além disso, buscará entender o tempo necessário para sua implementação e as etapas envolvidas para tanto. Um levantamento de outros modelos de distribuição de benefícios propostos e/ou em curso em outros estados da Amazônia será de fundamental importância para o fortalecimento do Programa de Maranhão. Mais especificamente, será avaliado o potencial de ajuste ao Estado de Maranhão do modelo de distribuição dos benefícios adotado pelos Estados do Acre e Mato Grosso, conhecido por “estoque-fluxo programático”[[32]](#footnote-33). Esta abordagem “estoque-fluxo” (Figura 2) integrada a programas de incentivos setoriais pode ser a chave para o alcance de êxito em qualquer programa de REDD+, uma vez que permite considerar as diferentes estratégias necessárias para os diversos setores sociais e econômicos, possibilitando alcançar maior impacto dos sistemas Jurisdicionais. A proposta aqui, quanto a programas de incentivos setoriais, é o de identificar e aproveitar os programas já existentes para que possam funcionar como canais de investimentos de recursos visando a redução do desmatamento.

 Figura 2. Exemplo de estrutura de repartição de benefícios, com base na abordagem “Estoque-Fluxo-Programático”, adotado pelo sistema de incentivos a serviços ambientais do Estado do Acre. Por esta abordagem, os grupos sociais são identificados e comtemplados com incentivos considerando-se a contribuição ponderada de cada um para a conservação do *estoque* (carbono) de vegetação nativa ou a redução de sua destruição (*fluxo,* decarbono). Os recursos então são canalizados via programas do governo. Adaptado de Moutinho et al. 2017. REDD for Early Movers (REM) Program. Brasília: Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia.

**Integração de Gênero**

O governo do Maranhão vem envidando esforços para promover e enriquecer as iniciativas de gênero no estado e, para tanto, se vale especialmente da Secretaria de Estado da Mulher (SEMU), para garantir o sucesso e a capilaridade dessas iniciativas. Nesse sentido, o Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero é uma iniciativa estadual envolvendo a SEMU, a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Informação, e o governo estadual, que premia redações, artigo científicos e memoriais descritivos que levantem reflexões sobre o papel da mulher nas sociedades contemporâneas[[33]](#footnote-34).

No âmbito da SEMU, existe também o Conselho Estadual da Mulher (CEM), instituído em 2001, cujo objetivo é orientar a formulação de políticas públicas, de modo a garantir a participação igualitária e integral da mulher e a aumentar os níveis de controle social das ações em prol da igualdade de gênero. Nesse sentido, o governo do Maranhão desenvolveu o Plano Estadual de Políticas para Mulheres (2013-2015)[[34]](#footnote-35) como iniciativa pública na promoção da igualdade por meio de: (a) Igualdade no Mundo do Trabalho e Autonomia Econômica, (b) Educação para Igualdade e Cidadania, (c) Saúde Integral das Mulheres, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, (d) Enfrentamento de Todas as Formas de Violência Contra as Mulheres, (e) Fortalecimento e Participação das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão, (f) Desenvolvimento Sustentável com Igualdade Econômica e Social, (g) Direito à Terra com Igualdade para as Mulheres do Campo, das Águas e da Floresta, (h) Cultura, Esporte, Comunicação e Mídia, (i) Enfrentamento do Racismo, Sexismo e Lesbofobia, (j) Igualdade para as Mulheres Jovens, Idosas e Mulher com Deficiência.

Além disso, o governo estadual, em parceria com a Casa da Mulher Brasileira, promoveu avanços legislativos no que tange às ações desde prevenção da violência contra a mulher até o atendimento especializado para as vítimas. Esse conjunto de decretos foi assinado em março de 2018 e foi considerado um passo importante por movimentos feministas do estado. Outra iniciativa nesse sentido é a Carreta da Mulher Maranhense[[35]](#footnote-36), que é um esforço integrado entre as secretarias de Estado da Saúde (SES) e da Mulher (SEMU) com o intuito de promover a saúde da mulher em diversas localidades de difícil acesso por meio dessa dinâmica que garante maior mobilidade aos serviços públicos.

No âmbito desta proposta, a questão de gênero será tratada de maneira prioritária. Como ações concretas para garantir a participação de mulheres nos processos decisórios, o Sistema de REDD+ criará e seguirá um conjunto de regras que garanta representatividade feminina nos processos de consulta e de participação. Tais regras serão construídas a partir de debates com o Conselho Estadual da Mulher (CEM) do Estado, com a participação de representantes dos potenciais beneficiários do Sistema de REDD+. A sugestão será que tais regras sejam objeto de decreto governamental e que sua observância esteja a cargo da Secretaria Estadual da Mulher.

**Gestão de Conhecimento e Comunicações**

O programa buscará avaliar a capacidade atual do Estado do Maranhão em adotar e manter um sistema suficientemente robusto de monitoramento, verificação e comunicação (MRV) das reduções de emissões oriundas do desmatamento em seu território. Para tanto, o IPAM fará comparações entre a proposta do Estado e sistemas de MRV atualmente estabelecidos, em particular aqueles listados pelo governo Brasileiro em sua plataforma chamada “InfoHub”[[36]](#footnote-37). Somados a ela, o IPAM procurará avançar na qualificação do sistema MRV do Estado, comparando-o com outras recomendações de instituições independentes ou mesmo outros países ou estados. Por fim, o IPAM utilizará suas plataformas digitais (CCal) para prover um diagnóstico do “status” do desmatamento no Estado e quantificar biomassa florestal no seu território. Esses dados serão fundamentais para estabelecer as bases dos níveis de referência a serem adotados posteriormente.

#

# **2. Riscos, Monitoramento e Avaliação.**

##

## **2.1. Gerenciamento de Riscos**

As atividades que serão realizadas na implementação do Sistema Jurisdicional de REDD+ do Maranhão podem trazer, além dos benefícios esperados, impactos não previstos, chamados aqui de riscos associados ao sistema. Para melhor lidar com esses riscos, é necessário um exercício de mapeamento de cenários na tentativa de “prever o que pode dar errado”. Em seguida, devem ser propostas medidas de mitigação e acompanhamento para garantir que os riscos estão sob controle.

Os riscos podem ser gerados por fatores externos (exógenos), ou seja, associados a situações contextuais e independentes do projeto; ou fatores internos (endógenos), que são relacionados diretamente às atividades do projeto. No caso dos riscos internos, um acompanhamento próximo dos beneficiários do projeto é uma maneira de mitigar a sua ocorrência. Já no caso dos riscos externos, é necessário evitar que o projeto fique vulnerável à ocorrência destes. Os riscos podem também ser classificados em sociais, econômicos, culturais ou político-institucionais. A Tabela 3 apresenta uma lista preliminar de riscos que podem

|  |
| --- |
| **Tabela 3. R**iscos potenciais ao Sistema Jurisdicional de REDD+ do Maranhão.  |
| **Riscos potenciais ao Sistema Jurisdicional de REDD+ do Maranhão** | **Medidas de mitigação** |
| Risco político com eleições para Presidência da República e Governadores | Trabalho em conjunto com equipe de transição e sensibilização da nova gestão (caso necessário) e envolvimento de servidores efetivos para garantir continuidade. |
| Falta de interesse dos produtores aderirem às estratégias de REDD+ (risco cultural) | Realizar planos de negócios para atrair os produtores |
| Dificuldade dos produtores acessarem o mercado para atender à oferta de produtos advindos das atividades sustentáveis (risco econômico) | Elaborar estudos de mercado e planejamento no desenho das atividades |
| Ingerência dos recursos de REDD+ (risco político-institucional – corrupção) | Realizar auditoria e acompanhamento técnico das atividades implementadas |
| Não inclusão das populações vulneráveis na repartição dos benefícios advindos de REDD+ (risco social) | Realizar processos participativos e consultivos com linguagem apropriada e acessível |
| Não inclusão das mulheres na repartição dos benefícios advindos de REDD+ (risco social) | Envolver mulheres nos processos participativos e consultivos com linguagem apropriada e acessível |
| Perdas culturais às populações tradicionais a partir de atividades propostas (risco cultural) | Propor atividades que não interfiram nas práticas tradicionais |

comprometer o Sistema Jurisdicional de REDD+ do Maranhão e que precisam de acompanhamento desde o início da sua implementação.

##

## **2.2. Monitoramento**

O ciclo de vida de um projeto dá-se pelas etapas de planejamento, elaboração do orçamento, execução e monitoramento e avaliação, conforme Figura 3. As etapas de Monitoramento e Avaliação (M&A) visam subsidiar os gestores com informações sobre a implementação das atividades do projeto e o cumprimento das metas. Dessa forma, é possível fazer um constante acompanhamento dos resultados das atividades e uma reorientação das decisões quando os resultados esperados não estiverem sendo atingidos.

Figura 3: Monitoramento e Avaliação no ciclo de vida de um projeto

A ferramenta básica para orientar no processo de M&A é chamada de Matriz Lógica, que fornece a estrutura para o projeto e deve ser elaborada desde o início de sua concepção. Essa Matriz é composta por quatro colunas e quatro linhas, resumindo os principais elementos do projeto. As linhas devem apresentar o objetivo geral, os objetivos específicos, os resultados esperados e as atividades para atingir esses resultados. Já as colunas devem apresentar o resumo dos objetivos, os indicadores (de progresso, desempenho ou impacto) para acompanhar os resultados que queremos alcançar, os meios de verificação para a coleta dos indicadores (onde e como) e os pressupostos para que os resultados sejam obtidos. Segue abaixo a configuração da Matriz Lógica para o acompanhamento do sistema:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Objetivo Geral** | **Indicadores** | **Meios de Verificação** | **Pressupostos** |
| **Objetivos Específicos** |  |  |  |
| **Resultados Esperados** |  |  |  |
| **Atividades** |  |  |  |

O Sistema Jurisdicional deverá também acompanhar de maneira mais atenta as ações que envolvem as mulheres, especialmente com contratação de uma consultoria especializada em gênero para avaliar e melhorar os indicadores propostos no projeto. Portanto, serão desenvolvidos indicadores específicos para esses grupos de forma a mapear o investimento dos recursos nesse grupo, garantir seu o fortalecimento e minimizar as desigualdades de gênero.

O sistema de monitoramento e avaliação do Sistema Jurisdicional do Estado do Maranhão deverá ser implementado desde a concepção do projeto, para nortear na tomada de decisões dos gestores envolvidos na sua implementação. O IPAM irá facilitar o processo de elaboração e operacionalização da Matriz Lógica do sistema. Ao final da execução das atividades aqui propostas, será realizada uma avaliação final independente para mensurar os impactos alcançados pelo projeto e as lições aprendidas neste processo e os próximos passos que podem ser elaborados pela jurisdição.

## **2.3. Sustentabilidade dos Resultados**

A sustentabilidade dos resultados obtidos deve ser considerada desde a fase de planejamento do projeto, como forma de garantir que as estratégias jurisdicionais serão incorporadas na estrutura administrativa do estado mesmo após o término de sua execução. O objetivo é assegurar que tudo o que foi empreendido irá gerar melhorias duradouras e gerar mudanças permanentes, que não vão ficar apenas no período de ciclo de vida do projeto. Dessa forma, estabelecem-se as condições necessárias para se partir para as inovações da Janela B.

A estratégia para garantir a sustentabilidade dos resultados passa pelas seguintes etapas:

**Etapa #1: Mapeamento das ações em curso e das lacunas.** O diagnóstico das condições atuais da jurisdição serve para se entender as áreas prioritárias e os problemas que estão sendo enfrentados. Deve-se ter um olhar para as oportunidades e restrições, ou seja, quais as lacunas que precisam ser preenchidas.

**Etapa #2: Elaborar um plano para preencher as lacunas identificadas.** Uma vez que as lacunas foram detectadas, elabora-se um plano para preencher as lacunas, seja no sentido de suprir a falta de capacidade técnica, de recursos (financeiros e/ou humanos), infraestrutura, tecnologias, ou qualquer outro a ser identificado.

**Etapa #3: Procura por financiamento para dar continuidade às ações para implementar a estratégia REDD+.** O passo seguinte é conseguir recursos para que as ações de REDD+ possam ter continuidade.

**Etapa #4. Dar escala aos resultados bem sucedidos.** Finalmente, as ações pontuais e localizadas tornam-se práticas tanto nas instituições como nos locais onde houve a capacidade de mudança.

**Etapa #5. Integração do sistema a outras jurisdições em curso.** Essa integração a outras jurisdições irá servir de base para que amplificar as interpelações, tanto com outros estados como com o Governo Federal.

O projeto contempla ações que visam garantir que o modelo para o Sistema Jurisdicional de REDD+ a ser elaborado para o Estado do Maranhão esteja alinhado com a estratégia nacional, adequado à realidade estadual, contemple as demandas, trabalhe de forma a contornar ou solucionar os desafios e as lacunas identificadas para tornar sua implementação efetiva e permanente. A construção do modelo acontecerá de forma participativa, envolvendo os diversos atores sociais, incluindo Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e buscando a participação de gênero igualitária. A lógica de intervenção proposta é detalhada a seguir, na Figura 4:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **VETORES DO DESMATAMENTO E DA POBREZA** |  | **CONTEXTO ATUAL QUE QUEREMOS MUDAR** |  | **RESULTADOS ESPERADOS** |  | **OBJETIVOS DOS RESULTADOS ESPERADOS** |  | **IMPACTOS DESEJADOS** |  | **SITUAÇÃO DESEJADA** |
|  |  | **Aumento crescente do desmatamento e desigualdade social** |  | **Estruturas jurídico-institucionais necessárias para o funcionamento do Sistema Jurisdicional de REDD+ identificadas** |  | **Estabelecer uma estrutura jurídico-legal no estado que respalde juridicamente a implantação de um sistema de REDD+ e orientado para a acreditação do Sistema Jurisdicional em âmbito internacional** |  | **Estado apto para receber recursos de REDD+ e Populações vulneráveis ativamente inseridas nos processos de REDD+ e sendo recompensadas por preservarem as florestas** |  | **Redução do desmatamento e prosperidade econômica da população local** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  | **Ativos de vegetação nativa mapeados e quantificados por categoria fundiária, ressaltando aqueles vulneráveis a pressão por desmatamento** |  | **Elencar a potencial de oferta de carbono florestal do estado que poderá ser negociado no mercado**  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Ocupação desordenada do Estado do Maranhão para colonização** |  |  | **Estrutura de gestão financeira e mecanismo de repartição de benefícios elaborados** |  | **Garantir que o recurso de REDD+ será distribuído aos atores do estado de maneira justa e equitativa** |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Ampla expansão das atividades agropecuárias** |  |  | **Estratégia de governança e controle social elaborada** |  | **Garantir a transparência do sistema e a participação de todos os atores relevantes (estimulando especialmente a participação das mulheres)** |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Desigualdade social** |  |  | **Estratégia de sustentabilidade financeira do Sistema Jurisdicional de REDD+ elaborada** |  | **Identificar captação de recursos financeiros de fontes múltiplas, a fim de garantir sustentabilidade ao Sistema Jurisdicional de REDD+** |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Ausência de estrutura jurídico-institucional elaborada para promover um programa de REDD+** |  |  | **Plano de Capacitação em REDD+ elaborado** |  | **Capacitar os gestores governamentais, técnicos e atores locais sobre sistemas de REDD+** |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Ausência de uma estratégia de valorização dos atores que preservam as florestas no estado**  |  |  | **Salvaguardas socioambientais identificadas e discutidas com atores sociais representativos.** |  | **Garantir que as populações vulneráveis não serão afetadas de maneira negativa com a implementação de Sistema Jurisdicional de REDD+** |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  | **Mecanismo de Monitoramento e Avaliação elaborado** |  | **Acompanhar de maneira sistemática as atividades implementadas, com especial atenção às atividades relacionadas às mulheres e fazer alterações na estratégia, caso necessário** |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  | **Plano de intervenção nos vetores de desmatamento e de conservação da vegetação nativa através de programas de governo.** |  | **Recomendar programas de incentivos governamentais que atendam aos propósitos do Sistema Jurisdicional de REDD no combate ao desmatamento e estímulo à conservação** |  |  |

Figura 4: Lógica de intervenção das atividades propostas no projeto nos vetores de desmatamento e desigualdade social.

**3. Orçamento**

O orçamento será enviado separadamente em uma planilha excel.

1. <http://ipam.org.br/wp-content/uploads/2017/04/publicacao_REDD_EarlyMovers_web.pdf> [↑](#footnote-ref-2)
2. Para a elaboração desta proposta foram realizadas reuniões com equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente do Estado, a fim de diagnosticar desafios e oportunidades, bem como garantir que as ações atendam as demandas levantadas. [↑](#footnote-ref-3)
3. Mapbiomas (2016). Estados: Maranhão. Disponível em: <http://mapbiomas.org> [↑](#footnote-ref-4)
4. <http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas> [↑](#footnote-ref-5)
5. <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-10/fogo-volta-destruir-parte-da-terra-indigena-arariboia-no-maranhao> [↑](#footnote-ref-6)
6. Rudorff, B.; Risso, J. (coord.) (2015). Análise Geoespacial da Dinâmica das Culturas Anuais no Bioma Cerrado: 2000 a 2014. Available at: <http://biomas.agrosatelite.com.br/img/Analise_geoespacial_da_dinamica_das_culturas_anuais_no_bioma_Cerrado_2000a2014.pdf> [↑](#footnote-ref-7)
7. MAPA (2015). PDA Matopiba: Decreto [Nº 8.447](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%208.447-2015?OpenDocument). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8447.htm> [↑](#footnote-ref-8)
8. Reis, T. et al. (2015). A irracionalidade do desmatamento no Cerrado. Brasília: Seminário Nacional do Cerrado.

Disponível em: <http://ipam.org.br/wp-content/uploads/2017/12/seminarioCerrado_IPAM.compressed.pdf> [↑](#footnote-ref-9)
9. MAPA (2015). PDA Matopiba: Decreto [Nº 8.447](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%208.447-2015?OpenDocument). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8447.htm> [↑](#footnote-ref-10)
10. IBGE (2017). Maranhão.

Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/por-cidade-estado-estatisticas.html?t=destaques&c=21> [↑](#footnote-ref-11)
11. IBGE (2017). Maranhão. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/panorama> [↑](#footnote-ref-12)
12. Desta forma, foram realizadas até o momento duas reuniões de alinhamento, na qual foram discutidas a proposta para que o Estado do Maranhão contemple estratégias jurisdicionais de Desenvolvimento Rural de Baixas Emissões (DRBE). [↑](#footnote-ref-13)
13. <http://ipam.org.br/baixe-gratuitamente-o-aplicativo-alerta-clima-indigena-para-android/> [↑](#footnote-ref-14)
14. <https://www.youtube.com/watch?v=vBXbN3e3JAQ> [↑](#footnote-ref-15)
15. Um dos exemplos está na publicação sobre o Fundo Verde de Participação dos Estados (FPE); <http://ipam.org.br/bibliotecas/fpe-verde-recompensando-pela-conservacao-da-biodiversidade-e-manutencao-da-integridade-funcional-dos-ecossistemas/> [↑](#footnote-ref-16)
16. http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/4582-camara-tecnica-de-mudancas-climaticas-do-comite-gestor-da-pngati-realiza-oficinas-em-brasilia [↑](#footnote-ref-17)
17. http://assentamentosustentavel.org.br/ [↑](#footnote-ref-18)
18. http://ipam.org.br/wp-content/uploads/2012/03/rumo\_ao\_redd\_jurisdicional\_pesquisa\_an%C3%A1.pdf [↑](#footnote-ref-19)
19. <http://ipam.org.br/wp-content/uploads/2017/04/publicacao_REDD_EarlyMovers_web.pdf> [↑](#footnote-ref-20)
20. <http://ipam.org.br/wp-content/uploads/2013/08/mato_grosso_no_caminho_do_desenvolviment.pdf> [↑](#footnote-ref-21)
21. <http://ipam.org.br/estados-do-matopiba-articulam-grupo-de-trabalho-sobre-o-codigo-florestal/> [↑](#footnote-ref-22)
22. <http://ipam.org.br/desmatamento-no-cerrado-foi-maior-do-que-na-amazonia-em-15-anos/> [↑](#footnote-ref-23)
23. Tien, N. Rañola, R. Thuy, P. (2017). Potential Impact of the REDD+ Program on Poverty Reduction in Nghe An Province, Vietnam. Forests. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/f8100376> [↑](#footnote-ref-24)
24. Na região do Matopiba na qual parte do Maranhão está inserido, ocorre atualmente grande expansão produtiva de grãos em áreas reconhecidamente com baixa aptidão agrícola. [↑](#footnote-ref-25)
25. SIMPAS (2018). Brasília: Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia. Disponível em: <http://www.pas-simpas.org.br/> [↑](#footnote-ref-26)
26. <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0264837717314527> [↑](#footnote-ref-27)
27. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7390.htm> [↑](#footnote-ref-28)
28. Disponível em:

https://static1.squarespace.com/static/5896200f414fb57d26f3d600/t/5933a5b71b631ba471835b95/1496557174300/Rio\_Branco\_Declaration\_PT [↑](#footnote-ref-29)
29. Termômetro do Código Florestal (2017). Disponível em: <https://termometroflorestal.org.br/plataforma> [↑](#footnote-ref-30)
30. Plataforma Indicar Estados (2016). Disponível em: <http://www.indicar.org.br/> [↑](#footnote-ref-31)
31. O Estado do Mato Grosso também está adotando esta abordagem. [↑](#footnote-ref-32)
32. Moutinho, P. Guerra, R. Castro, I. Stabile, M. Alencar, A. Azevedo, A. (2017). Abordagem de Estoque e Fluxo para a Repartição de Benefícios em Programas de REDD: Conceito e Prática na Implementação de REDD no Estado do Acre. Brasília: Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia. Programa REDD para Early Movers – REM. DOI: 10.13140/RG.2.2.14344.42248. [↑](#footnote-ref-33)
33. Plano Estadual de Políticas para Mulheres (2013-2015). Disponível em: <http://www.secti.ma.gov.br/premio-construindo-a-igualdade-de-genero/> [↑](#footnote-ref-34)
34. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/assuntos/pnpm/publicacoes/pnpm-2013-2015-em-22ago13.pdf> [↑](#footnote-ref-35)
35. Disponível em:

<http://www.ma.gov.br/agenciadenoticias/multimidia/radioagencia/governo-leva-carreta-da-mulher-maranhense-para-santa-helena-turilandia-e-turiacu-ouca> [↑](#footnote-ref-36)
36. REDD+ Brasil http://redd.mma.gov.br/pt/infohub [↑](#footnote-ref-37)